



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 28/2021

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 14 de julho de 2021 as 19:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento dos processos a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 85/2021 – Denunciado: CASCAVEL CR (Advogado: Dr. Nixon Fiori) – **Procurador:** Rafael Humberto Galle – **Auditor Relator:** Dr. LEANDRO GONÇALVES.

Decisão: Por unanimidade de votos a EPD denunciada foi apenada com multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais), valor a ser pago no prazo de cinco dias sob as penas do artigo 223 do CBJD.

Denunciado: LEANDRO ALVES XARVALHO (Advogado: Dr. Nixon Fiori)

Decisão: Por maioria de votos o denunciado foi apenado com advertência

Lavratura de Acórdão: Não

Autos nº 63/2021 – Denunciado: AZURIZ FC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

(Advogado: Dr. Diego Barreto) – **Procurador:** Edson Fernandes –
Auditor Relator: Dr. GUILHERME MUNHOZ BURGEL.

Decisão: Por Unanimidade de votos a EPD denunciada foi absolvida.

Denunciado: CLUB ATHLETICO PARANAENSE (Advogado: Dr. Paulo Henrique Golambiuk).

Decisão: Por Unanimidade de votos a EPD denunciada foi absolvida

Lavratura de Acórdão: Não.

Curitiba, 14 de julho de 2021

Rubens Dobranski

Presidente em exercício da Terceira comissão do TJDPR

Simone Chamorro

Assessora do TJDPR